



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

Objeto: Constitui objeto desta Tomada de Preços a execução de Pavimentação asfáltica, Rede de Drenagem, serviços complementares e Sinalização do Acesso ao Santuário da Mãe Rainha, conforme Convenio firmado entre o Município e o Ministério do Turismo sob nº 0375273-28/2011 (Trecho I) e 0324224-47/2010 (Trecho II), de acordo com o projeto e demais especificações contidas no Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 597.158,97 (Quinhentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais, noventa e sete centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço empreita global.

Protocolo dos envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de janeiro de 2015, no Departamento de Licitações do Município.

Abertura: 09 horas dia 15 de janeiro de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 17 de dezembro de 2014.

Fábio Júnio Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 546/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: contratação da CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS, para realização de serviços de controle externo de qualidade do laboratório de análises clínicas municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.098 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1552

VALOR: R\$ 4.240,40 (quatro mil duzentos e quarenta e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Flavia Figueiredo Saad.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 190/2014.

Jacarezinho/PR, 08 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 565/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME, para hospedagem de pacientes que precisam realizar tratamento médico na cidade de Curitiba, que não possuem condições financeiras para hospedagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.096 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 2454

VALOR: : O valor da contratação será de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

VIGENCIA: 4 meses

FISCAL DO CONTRATO: Izabel Maria Zember Cardoso.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 192/2014.

Jacarezinho/PR, 16 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 24/2014

CONTRATO Nº 566/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de topografia planialtimétrico georeferenciado.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J CARDOZO TOPOGRAFIA S/S LTDA.

VALOR: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 17 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Castanho.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1010.0412200242.135 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - CÓD. REDUZIDO 1557

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 24/2014

CONTRATO Nº 567/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de projeto de drenagem, projeto de recape, projeto de pavimentação, realização de projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares para unidade básica de saúde, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MAS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 57.434,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 17 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Castanho.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1010.0412200242.135 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - CÓD. REDUZIDO 1557

1010.0412200242.135 - 3.3.90.39.00 - FR-504 - CÓD. REDUZIDO 1974

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 178/2014

CONTRATO Nº 554/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITARIA, PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HMS TRANSPORTES E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA.

VALOR: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: a partir de 02 de janeiro de 2015 e encerrar em 02 de abril de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecido Donizetti Elero.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.138 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - COD.REDUZIDO 2645

1110.1545200252.141 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - COD.REDUZIDO 2646

1110.1545200252.141 - 3.3.90.39.00 - FR-510 - COD.REDUZIDO 2647

1110.1545200252.141 - 3.3.90.39.00 - FR-511 - COD.REDUZIDO 2648

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO: 128/2013

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 69/2013

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1212200082.047 - 3.3.90.39.00 - FR - 104 - CÓD. REDUZIDO - 2867

Jacarezinho/PR, 16 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preço 04/2011

CONTRATO Nº: 150/2011

OBJETO: O objeto do presente contrato se constitui da contratação, de empresa objetivando melhorias e readequação do Terminal Rodoviário localizado na Cidade de Jacarezinho-PR, objeto do Convênio n.º 0312229-44/2009/MTUR/CAIXA - Programa Turismo no Brasil conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho

CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 31 de maio de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 04/2013.

CONTRATO Nº: 230/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde na Rua Almirante Tamandaré, s/nº, Vila Setti.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/S LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 31 de maio de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 110/2013
CONTRATO Nº: 247/2013.
OBJETO: contratação de empresa terceirizada que forneça auxiliar de serviços gerais e motoristas para o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ROCHA E SOUZA LTDA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 31 de março de 2015
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 179/2013.
CONTRATO Nº: 333/2013.
OBJETO: contratação serviço de seguro de automóveis
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 10 de dezembro de 2015.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
RECURSOS: 0710.1236100082.054 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 2449.

Jacarezinho, 08 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2013.
CONTRATO Nº: 341/2013.
OBJETO: construção de EMEI no bairro Aeroporto, conforme o Termo de Compromisso PAC2 - 05528/2013, firmado entre o Município de Jacarezinho-PR e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2013, que objetiva a prestação de serviços de engenharia para construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de junho de 2015.
Jacarezinho, 08 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 04/2014
CONTRATO Nº 84/2014
OBJETO: aquisição de produtos para uso na merenda escolar.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 01 de abril de 2015
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 72/2014
CONTRATO Nº: 146/2014
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Antonio Lemos, nº 916, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Comercio, Indústria, Turismo e Serviços.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: RIVALDO FERRARI
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 12 de maio de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 119/2014
CONTRATO Nº: 315/2014
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: M. R. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 05 de abril de 2015.
VALOR: R\$ 13.966,71 (treze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)
RECURSOS: n.º: 0710.1236500082.060 - 3.3.90.30.00 - FR 102 - COD REDUZIDO 2355.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 179/2013.
CONTRATO Nº: 332/2013.
OBJETO: contratação serviço de seguro de automóveis
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S/A.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 10 de dezembro de 2015.
VALOR: R\$ 1.263,25 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)
RECURSOS: 0710.1236100082.054 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 2449.

Jacarezinho, 08 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2014.
CONTRATO Nº: 369/2014.
OBJETO: consultoria na elaboração de projetos e ações com vistas à industrialização do Município, serviços de assessoria que tornem atrativo o ambiente local para investimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais que agreguem emprego e renda à população de Jacarezinho/PR, aumentem o Valor Agregado e o índice de ICMS do Município, com foco no Micro Empreendedor Individual, Micro Empresário e Empresário de Pequeno Porte, em atendimento ao Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar n.º 48/2012) do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento Empresarial de Jacarezinho.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 27 de abril de 2015.

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 84/2014
CONTRATO Nº: 193/2014
OBJETO: contratação de empresa para realização de transporte extra para o município.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: ZANI TUR TURISMO LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 12 de abril de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 84/2014
CONTRATO Nº: 194/2014
OBJETO: contratação de empresa para realização de transporte extra para o município.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: E.C. LIMA & SOUZA LTDA ME
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 12 de abril de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 146/2014
CONTRATO Nº: 362/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina para o aterro sanitário.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: IRMÃOS TONET SERVIÇO E TERRAPLANAGEM LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 04/2014.
CONTRATO Nº 84/2014.
OBJETO: aquisição de produtos para uso na merenda escolar.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA.
VALOR: R\$ 38.931,05 (trinta e oito mil novecentos e trinta e um reais e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0710.1230600082.063 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1004.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 127/2014.
CONTRATO Nº 334/2014.
OBJETO: aquisição e recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP.
VALOR: R\$ 3.303,30 (três mil trezentos e três reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0710.1236500082.060 - 3.3.90.30.00 - FR 102 - COD REDUZIDO 2448.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 127/2014.
CONTRATO Nº 336/2014.
OBJETO: aquisição e recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: DR. SELL INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R\$ 3.398,30 (três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0710.1236500082.060 - 3.3.90.30.00 - FR 102 - COD REDUZIDO 2448.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 145/2014.
CONTRATO Nº 403/2014.
OBJETO: contratação de empresa que forneça materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP.
VALOR: R\$ 44.589,64 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0710.1236100082.052 - 3.3.90.30.00 - FR 102 - COD REDUZIDO 2482.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 147/2014.
CONTRATO Nº 430/2014.
OBJETO: Fornecimento de profissionais (locação de mão de obra), Secretaria Municipal de Conservação Urbana.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/S LTDA
VALOR: R\$ 126.878,22 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1110.1545200252.140 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1104.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3169/2014

(Projeto de Lei n. 192/2014)

LEI N. 3169/2014 de 17 de dezembro de 2014

Altera a redação dos Artigos 1º. e 3º., Inciso I da Lei Municipal n. 2914, de 04 de outubro de 2013

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Artigos 1º. E 3º., Inciso I da Lei Municipal n. 2914, de 04 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná, operações de crédito, até o limite de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na aquisição dos seguintes bens e/ou equipamentos:

I – 1 (um) caminhão Caçamba Basculante 4x2 (toco).

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 2914/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3170/2014

(Projeto de Lei n. 193/2014)

LEI N. 3170/2014 de 17 de dezembro de 2014

Altera a redação do Artigo 1º. e Artigo 3º. da Lei Municipal n. 2916, de 4 de outubro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Artigos 1º. e 3º. da Lei Municipal n. 2916, de 4 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito até o limite de R\$ 1.783.300,00 (um milhão setecentos e oitenta e três mil e trezentos reais).

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão utilizados para a aquisição dos seguintes bens e/ou equipamentos:

I – Rolo Compactador Vibratório Autopropelido;

II – Vibro acabadora de Asfalto;

III – Caminhão Chassi 6x4;

IV – Usina de Micropavimento Asfáltico;

V – Espargidor de Asfalto Rebocável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 2916/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3171/2014

(Projeto de Lei n. 195/2014)

LEI N. 3171/2014
de 17 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a instalação de cabines blindadas de segurança para vigilantes de agências bancárias.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei, ficam as agências bancárias e cooperativas de crédito obrigadas a instalar cabines blindadas com assento apropriado para o descanso de vigilantes, durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

Parágrafo único - As cabines de que trata o *caput* deste artigo deverão ser blindadas, fechadas, arejadas, com visor em vidro a prova de balas e ter a altura mínima de 2,10 m (dois metros e dez centímetros).

Art. 2º. O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta Lei, prevendo-se multa diária por descumprimento e qual o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 3º. Caberá aos estabelecimentos bancários adaptarem-se ao quanto disposto no artigo anterior, no prazo de 120 dias a partir da regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3172/2014

(Projeto de Lei n. 202/2014)

LEI N. 3172/2014
de 17 de dezembro de 2014

Denomina de Rua JOSÉ RAIMUNDO – “Seu Zequinha” a rua que dá acesso à Chácara São Carlos, no Bairro Vila São Pedro.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de JOSÉ RAIMUNDO – “Seu Zequinha” a rua que dá acesso à Chácara São Carlos, com início na Rua Cambará, no Bairro Vila São Pedro.

Art. 2º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3180/2014

(Projeto de Lei n. 212/2014)

LEI N. 3180/2014
de 17 de dezembro de 2014

Altera a redação do art. 2º. da Lei Municipal nº. 2929, de 17 de outubro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 2929, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A referida área, com 9.371,67 m² (nove mil, trezentos e setenta e um e sessenta e sete metros quadrados), localizada no prolongamento da Rua Coronel Figueiredo, ora denominado Lote nº. 1B da Planta Municipal, com Cadastro Municipal n. 01.1.140.1188.001, sendo objeto a ser destacado da matrícula 16.578 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 2929/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3181/2014

(Projeto de Lei n. 167/2014)

LEI N. 3181/2014
de 17 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I – dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III – produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- IV – produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- V – doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VI – doações de entidades nacionais e internacionais;
- VII – recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
- IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- XI – compensação financeira ambiental;
- XII – repasse de ICMS Ecológico; e
- XIII – outras receitas eventuais.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no município.

CAPÍTULO II

Da Administração do Fundo

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Jacarezinho - COMMAJ estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente de Jacarezinho – COMMAJ e suas contas submetidas à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Jacarezinho.

CAPÍTULO III

Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que objetivem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a) à proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) ao desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) ao treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) ao desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

e) ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;

f) a outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

CAPÍTULO IV

Do Ativo e Passivo do Fundo

Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – Disponibilidade financeira em bancos;

II – Direitos que porventura venha a contrair;

III – Bens móveis e imóveis que lhe foram destinados;

IV – Bens imóveis e móveis que forem adquiridos pelo mesmo.

Art. 8º. Constituem passivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, as obrigações de qualquer natureza que o fundo venha a contrair para sua própria manutenção.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 9º. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3182/2014

(Projeto de Lei n. 190/2014)

LEI N. 3182/2014
de 17 de dezembro de 2014

Declara de utilidade pública municipal a ONG BICHAREDO.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ONG BICHAREDO, com sede no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Álvaro Brochado, 1.497, Bairro Nova Jacarezinho.

Art. 2º. A entidade referida no Artigo 1º., salvo motivo de força maior devidamente comprovado, fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I – deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; e

IV – retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3183/2014

(Projeto de Lei n. 191/2014)

LEI N. 3183/2014
de 17 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito, com a finalidade de administrar os procedimentos de cobrança das multas de trânsito.

Art. 2º. A receita arrecadada pelo Fundo Municipal de Trânsito, conforme estabelece a Deliberação nº. 33, de 3 de abril de 2002, do CONTRAN, e a Resolução nº. 191, de 16 de fevereiro de 2006, que regulamentam o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, será aplicada exclusivamente em projetos de:

- I – sinalização;
- II – engenharia de tráfego e de campo;
- III – policiamento e fiscalização; e
- IV – educação de trânsito.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos deverá ser observado o detalhamento e instruções da Portaria nº. 407/2011 – DENATRAN.

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito, todos os recursos originários da aplicação de multas de trânsito percebidas pelo Município de:

- I – repasse da União
- II – repasse do Estado; e
- III – arrecadação pelo próprio Município.

Art. 4º. Será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, o percentual de 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança das multas de trânsito aplicadas.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Trânsito será administrado por um Conselho Diretor.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Trânsito integrará o orçamento da Secretaria de Administração e Finanças, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 7º. A contabilização do Fundo Municipal de Trânsito será realizada pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3184/2014

(Projeto de Lei n. 194/2014)

LEI N. 3184/2014
de 17 de dezembro de 2014

Denomina de Rua JOÃO CHELINI a atual Rua TIBAGI, localizada no Parque Bela Vista.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOÃO CHELINI a atual Rua TIBAGI, situada no Parque Bela Vista.

Art. 2º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ERRATA

Na Portaria 26/2014 publicada em 17 de dezembro de 2014, ONDE SE LÊ:

2. RODOLFO VENANCIO DA SILVA – Recepcionista	9/12/2012 a 9/12/2014	05/01/2015 a 14/01/2015, (10 dias de férias fracionadas a pedido).
---	-----------------------	---

LEIA-SE:

2. RODOLFO VENANCIO DA SILVA – Recepcionista	9/12/2013 a 9/12/2014	05/01/2015 a 14/01/2015, (10 dias de férias fracionadas a pedido).
---	-----------------------	---

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de novembro de 2014.

Diogo Augusto Biato Filho
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2684/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o Memorando n.º 91/2014 – SMECE;

RESOLVE:

I – Revogar as seguintes servidoras das Portarias, 2517/2013, 2630/2014, 2631/2014, 2633/2014 designadas para exercerem a função de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2014.

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária	Portaria
1. Arlete Terezinha Marcelino	Complexo Educacional Professora Sônia Regina Camargo da Silva	40h	Nº 2631
2. Carla Luciani Aparecida Andrade	EMEF Professora Ismênia de Lima Peixoto	40h	Nº 2517
3. Dilécia de Fátima Santos	EMEF Professor Silvestre Marques	40h	Nº 2630
4. Fernanda Maria de Oliveira	EMEI Sagrado Coração de Jesus	40h	Nº 2630
5. Heloísa Biagini	EMEF Johann Probst	40h	Nº 2633
6. Laodicéia Regiane Alvarenga Martins	EMEI Vó Melinha	20h	Nº 2633
7. Luana Cavalcanti Costa	EMEI Tia Chiquinha	40h	Nº 2631
8. Maria Fernanda Gonçalves Silva	EMEF Professor Silvestre Marques	20h	Nº 2630
9. Maria Luciana Stati de Oliveira	Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho Filho	40h	Nº 2630
10. Patrícia Dari da Silva	EMEF Professora Ruth Pimentel Rocha	40h	Nº 2517
11. Vera Lúcia de Oliveira	EMEF Doutor João de Aguiar	40h	Nº 2630

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2685/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o Memorando n.º 92/2014 – SMECE;

RESOLVE:

I – Revogar as seguintes servidoras das Portarias 2515/2013 e 2517/2013, designadas para exercerem a função de Diretora de Unidade Educacional, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária	Portaria
1. Aliny Emilene Stanke	EMEF Silvestre Marques	40h	Nº 2515
2. Cláudia Nogueira Queiroz	Complexo Educacional Sônia Regina Camargo da Silva	40h	Nº 2515
3. Gesilene Barbosa	EMEI Tia Chiquinha	40h	Nº 2515
4. Zélia do Carmo Nogueira	EMEI Sagrado Coração de Jesus	20h	Nº 2517

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2686/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso III, que trata que o Professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, e parágrafo único, é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções do magistério, que não a docência, a experiência docente de no mínimo 5 (cinco) anos, do art. 6º da Lei Municipal nº 2.481/2011, considerando ainda o Memorando da SMECE,

RESOLVE:

I - Designar as Professoras, abaixo relacionadas, para exercerem a função de **Diretora** de Unidade Educacional, e em conformidade com o art. 21, e a gratificação de 35% do vencimento básico da carreira, de acordo com o art. 24, concomitante com a alínea “a”, inciso I, § 1º do art. 23 da Lei nº 2.481/2011.

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Arlete Terezinha Marcelino	Complexo Educacional Sônia Regina Camargo da Silva	40h
2. Cláudia Nogueira Queiroz	EMEI Tia Chiquinha	40h
3. Maria Luciana Stati de Oliveira	EMEI Sagrado Coração de Jesus	40h
4. Zélia do Carmo Nogueira	EMEF Professor Silvestre Marques	20h

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4881/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.158 de 28 de novembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	20	Departamento de Cultura.	
DOTAÇÃO		0720.1339100092.071	
3.3.90.33.00	249	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º. , Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da Seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	10	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.003	
3.1.90.11.00	16	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4882/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.168 de 12 de dezembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884300000.004	
4.6.90.91.00		Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884300000.004	
3.1.90.91.00	107	Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4883/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 6º, § 1º e 2º, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.527,10 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.050	
3.1.90.11.00	178	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente.	10.527,10
TOTAL DO CRÉDITO			10.527,10

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na Categoria Econômica abaixo:

1325.03.02.14.00	Fundo de Investimento de Renda Fixa – FUNDEB 60%.	10.527,10
TOTAL		10.527,10

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4884/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 6º, § 1º e 2º, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 688.698,67 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.050	
3.1.90.11.00	178	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente.	454.698,67
3.1.90.13.00	179	Obrigações Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente.	75.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.058	
3.1.90.11.00	206	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente.	148.000,00
3.1.90.13.00	207	Obrigações Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente.	11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			688.698,67

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na Categoria Econômica abaixo:

1724.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação – FUNDEB.	688.698,67
TOTAL		688.698,67

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4885/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.11.00	152	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	100.000,00
3.1.90.13.00	154	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			135.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	135.000,00
TOTAL		135.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0640 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4886/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.168 de 12 de dezembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884300000.004	
4.6.90.91.00		Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	700.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres.	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal